PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5447 de 10/04/2012

LEI Nº 3.814 DE 9 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 165.810,55 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pato Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de aplicações financeiras, no valor de R$ 165.810,55 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	31145	R$	165.810,55

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 165.810,55 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1761.02.08.00.00	31145	R$	161.810,55
Excesso Arrec .- MDE/Aplicações Financeiras Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1325.01.05.02.17	31145	R$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA